

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.002027/2026-84

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2026, CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A EMPRESA **RODRIGO SIMÕES VIEIRA**.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 261/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do número de CNPJ da contratada no preâmbulo do Contrato nº 57/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

...

VI - adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único - Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** do Contrato nº 57/2026, **onde se lê:**

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Contrato nº 57	
			Valor Unitário	Valor Total
Item 7 - Cebola in natura, uso culinário, tipo branca (1ª qualidade).	kg	5,8 kg	R\$16,00	R\$896,00
Item 8 - Condimento, apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo rosa, aplicação industria alimentícia (1ª qualidade).	kg	1,6 kg	R\$9,95	R\$57,71
Item 9 - Condimento, apresentação industrial, matéria prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Validade mínima de um ano a partir da data de entrega (1ª qualidade).	Pacote 100g	12 pct	R\$34,75	R\$55,60
Item 27 - Suco de frutas, apresentação polpa, sabor maracujá, embalagem de 500g.	Embalagem 500g	21 und	R\$25,50	R\$535,00
Item 28 - Verdura in natura, tomate, verde sem pontos estragados e amassados.	kg	19 kg	R\$18,50	R\$351,00

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Contrato nº 57	
			Valor Unitário	Valor Total
Item 7 - Cebola in natura, uso culinário, tipo branca (1ª qualidade).	kg	5,8 kg	R\$9,95	R\$57,71
Item 8 - Condimento, apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo rosa, aplicação industria alimentícia (1ª qualidade).	kg	1,6 kg	R\$ 34,75	R\$ 55,60
Item 9 - Condimento, apresentação industrial, matéria prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Validade mínima de um ano a partir da data de entrega (1ª qualidade).	Pacote 100g	13 pct	R\$3,30	R\$42,90
Item 27 - Suco de frutas, apresentação polpa, sabor maracujá, embalagem de 500g.	Embalagem 500g	21 und	R\$25,50	R\$535,50
Item 28 - Verdura in natura, tomate, verde sem pontos estragados e amassados.	kg	19 kg	R\$18,50	R\$351,50

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 57/2026 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - DIOP
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/03/2026, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357599** e o código CRC **34D298E7**.